

LEI MUNICIPAL Nº 662/2005, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.2678201011.009 – RECAPAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3449051 – Obras e Instalações..... R\$ 105.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 105.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso do Estado através do Convênio nº 2524/2005, processo administrativo nº 03-13.64/05-5 METROPLAN.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de agosto de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*.....
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *05/08/2005*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REC. NO LIVRO DE *Leis*.....
nº *662* à fl. *274*.....
Em *05/08/2005*

Secretário Geral